



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG

LEI Nº 1.500/2006

“Altera o valor das dotações que menciona e dá outras providências”.

Artigo 1º) – Ficam alteradas as seguintes dotações orçamentárias, alterando os seus valores:

0412204012.077 – manutenção de convênios com a Polícia Civil.....R\$ 15.000,00


0412204012.078 – manutenção de convênios com a Polícia MilitarR\$ 22.500,00

Artigo 2º) – Ficam anulados os valores constantes da seguinte dotação:

1339200152.48 – manutenção com despesas de festas tradicionaisR\$189.900,00

Artigo 3º) – Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 30 de novembro de 2006.


BENEDITO COBRA FILHO
Prefeito Municipal.

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG

Suplicação nº 105